



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI N°. ____/2025.

"Dispõe sobre obrigatoriedade da identificação nos veículos oficiais de propriedade ou a serviço da administração pública municipal dos poderes executivo e legislativo"

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Tornar obrigatório de que todo veículo, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, será identificado com o Brasão Oficial do Município e da Secretaria a qual o veículo pertence.

Parágrafo Único – Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração, automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2º – O Brasão Oficial será afixado em ambas laterais dos veículos, o tamanho não pode ser inferior a 0,30 x 0,40cm, visível e colorido.

§ 1º. Veículos do Poder Executivo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

- a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA**
- b) **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**
- c) **DENUNCIE** (telefone a ser escolhido pela Administração)

§ 2º. Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres:

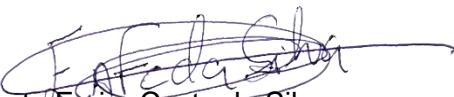
- a) **A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BA**
- b) Nome do proprietário
- c) Nº do Contrato
- d) **DENUNCIE** (telefone escolhido pela Administração)

Art. 3º - Na aquisição de novos veículos para a frota, de propriedade ou a serviço, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.

Art. 4º - A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal seja da Prefeitura ou da Câmara em atividades que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

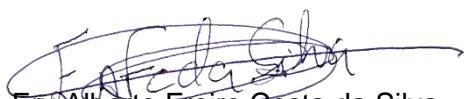
Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2025.



Ery Alberto Freire Costa da Silva
- Vereador -

Exposição de Motivos

Este projeto de Lei tem como objetivo sanar um dos problemas referentes a identificação de veículos da administração pública e legislativa de nosso município. Vale ressaltar a importante do uso brasão para que assim a identificação de uso incorreto dos veículos se torne negativa. Para isso isso peço aprovação do projeto de lei.



Ery Alberto Freire Costa da Silva
- Vereador -